




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº 292/2014
Contrato nº 032/2013-PROJU
Visto em 27 de agosto de 2014.


MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO
Procurador Federal
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 292/2014-PROAD/IFRN
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
032/2013-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE, CAMPUS NATAL – CIDADE
ALTA E A EMPRESA TICKET SERVIÇOS S.A, COM A
FINALIDADE DE MAJORAR O REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS NATAL / CIDADE ALTA, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Avenida Rio Branco, nº. 743, bairro Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0013-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LERSON FERNANDO DOS SANTOS MAIA**, professor, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 254.493.114-00, e, de outro lado, a Empresa **TICKET SERVIÇOS S.A**, estabelecida na Alameda Tocantins, 125 – 20º ao 23º andares, bairro Alphaville Industrial, Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.866.934/0001-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Diretor Adjunto de Vendas Norte, Senhor **EDUARDO ANTONIO RIBEIRO TÁVORA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 224.957.384-00, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, 7815, 6º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, e, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23466.028916.2014-66, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 292/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2013-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **MAJORAR VALORES** ao **CONTRATO Nº 032/2013-PROJU/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO

2.1. Em face requerimento previsto nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23466.028916.2014-66**, o Montante Global do contrato passará à quantia de **R\$ 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos)**.

2.2. O aumento equivale, percentualmente, a **25% (vinte e cinco por cento)** em relação ao valor inicial contratado.





CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à **MAJORAÇÃO DE VALORES**, até a expiração da vigência do contrato, é de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, sendo o valor de R\$ 4.500,00 referente às despesas com peças automotivas e R\$ 3.000,00 relativo à serviços de manutenção.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES 062911, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339030, UASG 151604, PI F20RLP0100P.

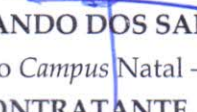
CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA


5.1. Em face da majoração do contrato, a garantia deverá ser reajustada, tendo o seu valor complementado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2013 - PROJU/IFRN** permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 01 de setembro de 2014.


LERSON FERNANDO DOS SANTOS MAIA
Diretora-Geral do Campus Natal – Cidade Alta
CONTRATANTE


Eduardo Távora
Diretor Nacional de Vendas
Ticket Serviços S/A.
EDUARDO ANTONIO RIBEIRO TÁVORA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Davila Nathalia B. Maia
CPF. 054.057.554.27

02. Nome: _____
CPF. _____